

ATA - TRE-AL/PRE/DG/AGE

1. Identificação da Reunião:

1.1. Comissão Permanente de Planejamento de Eleições (Portaria da Presidência nº 129/2019);

1.2. Data: 13 de outubro de 2020;

1.3. Horário: 12h45;

1.4. Local: Reunião a distância por videoconferência.

2. Discussões e Deliberações:

Aberta a reunião, o Diretor-Geral, cumprimentando a todos, ressaltou a necessidade de se discutir os assuntos relacionados a algumas contratações e demais demandas relativas às Eleições. Em seguida, o Assistente de Gestão Estratégica passou a apresentar a pauta propositiva. Sob a condução do Diretor-Geral, os membros da Comissão passaram a tratar sobre os processos específicos inseridos na pauta, chegando às seguintes discussões e deliberações:

1- SEI nº 0007923-75.2020.6.02.8000- Análise e manifestação do Despacho DG de evento 0763116;

O Secretário de Administração ressaltou que desde o início do planejamento das eleições o Tribunal demonstrou interesse na adoção da carteira digital para pagamento dos mesários. Como ficou demonstrada certa dificuldade com a carteira digital, tentou-se buscar junto aos Correios a viabilidade do vale postal. Após várias tentativas de negociações preliminares, os Correios não demonstraram interesse no vale postal, o que motivou a submissão da temática à CPPE para avaliação de qual modalidade será utilizada.

O Secretário de Administração registrou, ainda, que outra opção é o suprimento de fundos, mas existe Resolução no TRE/AL que não permite a disponibilização de dinheiro em espécie para os Chefes de Cartório realizarem essa distribuição aos mesários. Por outro lado, o entendimento das unidades técnicas deste Regional é no sentido da impossibilidade.

O Assistente de Gestão Estratégica, informou que, enquanto lotado em Cartórios Eleitorais, já participou da logística de distribuição da retribuição aos mesários através de dinheiro em espécie, ponderando, contudo, que o risco maior é devido à falta de segurança dos Cartórios Eleitorais.

O DG relatou que o Tribunal está quase que sendo obrigatoriamente impelido a optar exclusivamente pela carteira digital do BB. O Assessor de Gestão Estratégica ponderou que, quanto ao vale postal, o próprio Tribunal deveria manifestar-se como inviável, tendo em vista que a própria empresa (Correios) repassou de antemão a informação de que não se vinculará contratualmente à existência de numerário nas agências o que poderá acarretar vários transtornos para os mesários que não terão garantia de recebimento do valor, bem como a imagem do Tribunal sairia prejudicada, porquanto o trabalho voluntário dos mesários já é bastante criticado, quadro que seria bastante agravado pela situação de dificuldade de recebimento do numerário.

O Secretário de Administração manifestou-se contrariamente, seguido pelos demais, anuindo então com proposição anterior feita pelo Diretor-Geral no sentido de que a Comissão deveria consultar os cartórios sobre o interesse nas três modalidades, vale postal, carteira digital e pagamento em espécie com suprimento de fundos. O Assessor de Gestão Estratégica, pedindo a palavra, ressaltou que gostaria de que fosse consignado em ata sua posição, porquanto, no pleito anterior o não recebimento de pagamento pelos mesários, no tempo e no modo devidos, foi objeto de reclamação por vários Cartórios Eleitorais, sendo certo que, desta feita, ante a ausência sequer de garantia contratual de pagamento no momento da ida do mesário à agência, a situação tende a se agravar. Em seguida o Secretário de Administração adunou que, ao seu entendimento, o vale postal tem limites e restrições mas é uma opção que deve ser submetida aos chefes de cartório. Ato contínuo, vencido o posicionamento do Assessor da AGE, a Comissão deliberou no sentido de consultar os Cartórios sobre todas as modalidades.

Deliberação:

A- Encaminhar expediente aos Cartórios Eleitorais para que, em 48 horas, manifestem qual das 3 (três) formas de pagamento deseja utilizar para o repasse do vale alimentação aos mesários e demais pessoal de apoio logístico:

- 1) Vale postal dos Correios, sem a cláusula contratual tipificada, nas últimas Eleições, de que os Correios deveriam assegurar o recebimento do numerário quando da ida dos mesários à agência, a partir de uma determinada data fixada pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas;
- 2) Carteira digital do Banco do Brasil, estando todos cientes das dificuldades, até então relatadas;
- 3) Suprimento de fundos, através de disponibilização de numerário a ser retirado e gerido pelo Chefe de Cartório. Devendo ressaltar, contudo, a dificuldade quanto ao posicionamento contrário da ACAGE para utilização desta logística, bem como a necessidade de alteração de Resolução TRE-AL de nº 16.004 (0751146) que regulamenta a temática.

B- Em paralelo, a referida consulta, encaminhem-se os presentes autos à AJ-DG para que apresente minuta de Resolução que altere a Resolução TRE-AL de nº 16.004 (0751146), de modo que regulamente a sistemática de disponibilização de numerário a ser retirado e gerido pelo Chefe de Cartório para pagamento de vale alimentação aos mesários e demais pessoal de apoio logístico.

2- SEI nº 0008601-90.2020.6.02.8000- Análise do despacho GDG de evento 0769652 que faz remessa dos presentes autos à Comissão Permanente de Planejamento de Eleições para ciência e eventuais providências decorrentes dos despacho exarado pela Escola Judiciária Eleitoral (despacho 0768592), bem como o pronunciamento do titular da SEIC, por meio do despacho 0767932. A representante da Ouvidoria manifestou-se no sentido da necessidade de registrar que alguns Regionais estão contratando empresas especializadas na coleta de materiais contaminantes, pois o material descartado nas sacolas e recipientes, ao final, devem ser devidamente coletados. O Secretário de Administração ressaltou que há manifestação de unidade técnica no processo (AAMO) cuja manifestação deve ser seguida.

Deliberação: a) Matéria prejudicada, face à existência de uma única Empresa Serquip.

b) Foi ratificado o posicionamento da AAMO, nos termos do despacho de evento 0780725.

3- SEI nº 0008575-92.2020.6.02.8000- análise e deliberação da CPPE quanto à situação apresentadas pelo Secretário de Administração (evento 0779959) a respeito da contratação dos vales-postais para as eleições vindouras;

Deliberação: Matéria prejudicada, diante da análise do item 1.

4- SEI nº 0009933-92.2020.6.02.8000- Análise das ponderações apresentadas pela STI para assinatura dos lacres das urnas eletrônicas, de forma alternativa, pelo Juiz Eleitoral, por autoridade que venha a ser designada pelo Tribunal ou, ainda, por 2 (dois) dos integrantes da comissão a que se refere o artigo 66, *caput*, da Res./TSE nº 23.611/2019, que, a cargo de cada Regional, poderá ser designada para presidir os trabalhos de preparação das urnas.

Deliberação: Restou deliberado pela CPPE que os lacres de urna serão encaminhados aos Juízes Eleitorais para sua respectiva assinatura, impreterivelmente, até o dia 29 de outubro, haja vista que a partir do dia 30 serão iniciadas as cargas das urnas, sequência de uma série de atividades de preparação das urnas eletrônicas que terão início a partir do dia 26 de outubro.

Restou consignado voto contrário do representante dos Cartórios Eleitorais do interior- José Sali, o qual salientou que em outras eleições os lacres foram assinados pelos membros da Comissão.

5- SEI nº 0002196-38.2020.6.02.8000- Análise e deliberação do despacho GSAD de evento 0782192 para que seja objeto de definição o mecanismo a ser utilizado para pagamento do vale alimentação dos mesários e colaboradores nas eleições vindouras;

Deliberação: Matéria prejudicada, diante da análise do item 1.

Passada a fase de análise dos processos de Eleições, e indagando o Diretor-Geral aos demais membros se haveria alguma outra pendência a ser apresentada, pontuou o Assessor-Chefe da CRE que a servidora Viviane teria sido convocada com o objetivo de serem apresentadas as dificuldades do grupo de apoio aos Cartórios Eleitorais constituído para dar apoio às Zonas, quanto ao processo e julgamento dos registros de candidatura.

Segundo informado pela servidora, algumas pessoas que estão sendo indicadas para atividade não possuem conhecimento jurídico suficiente, nem domínio dos sistemas eleitorais nem do Processo Judicial Eletrônico.

Ponderou, por fim, que têm servidores que foram designados, porém, até a presente data, ainda não iniciaram os trabalhos efetivamente, já que estão lendo o tutorial dos sistemas.

Passada a palavra aos servidor Homero, este asseverou que o prazo limite para o julgamento dos processos de registro de candidatura é o dia 26 de outubro. Pontuou, ainda, que apesar da dificuldade até então relatada pelos Chefes de Cartório, tal problemática possivelmente poderá ser contornada diante do acréscimo de servidores que serão designados para dar o apoio necessário às Zonas, através de Portaria que será publicada pela Presidência da Corte.

Pontuou, por fim, que algumas Zonas Eleitorais estão com um grande número de processos de Registro de Candidatura, mas não comunicaram tal situação à Corregedoria Regional Eleitoral. O representante da Secretaria de Gestão de Pessoas registrou que há casos em que é possível remanejar servidores experientes, que já não estão tendo tanta demanda, para ajudar outros cartórios. O Diretor-Geral pontuou que a servidora Viviane deveria permanecer atenta para atuar nesse sentido, redirecionando o pessoal sempre que necessário.

Ato contínuo, o Secretário de Administração asseverou que seria prudente que a Alta Administração tivesse uma olhar com mais parcimônia para a Secretaria de Administração, porquanto, apesar de ciente de que todos devem dar a sua parcela de contribuição, a SAD ainda está enfrentando dificuldades em algumas contratações, não sendo recomendável que tenha mais servidores redirecionados a outras atividades no presente momento. O Diretor-Geral concordou com o Secretário de Administração e pontuou que, de fato, é sabido que os servidores estão trabalhando no limite de suas forças, mas garantir a livre manifestação da vontade dos eleitores, através das eleições, constitui a finalidade maior da existência da Justiça Eleitoral, devendo haver um bom senso entre as Unidades para que haja um trabalho colaborativo, de modo que os colegas de outras Secretarias venham a colaborar uns com os outros. E sempre que existir alguma divergência em termos de atribuições ou participação em grupos de trabalho, que os gestores das secretarias busquem a Diretoria-Geral para que a solução seja encontrada da melhor forma possível, evitando-se instruções processuais que somente dificultam a resolução dos problemas.

Deliberação: Restou deliberado pela Comissão que o servidor Alex fará um passo a passo para operacionalização do sistema de Registro de Candidatura e do PJE, a fim de que venha a facilitar o trabalho dos servidores designados para ajuda aos Cartórios.

Indagando o Diretor-Geral acerca de alguma outra ponderação a ser levantada, a Secretária da EJE pediu a palavra para esclarecer alguns apontamentos com relação ao contrato de material gráfico. Ressaltou que alguns materiais de impressão não vão ser impressos conforme já foi discutido entre alguns participantes da CPPE. Com relação aos cartazes das mesas de justificativa o Diretor-Geral esclareceu que o TSE está dando um prazo maior para justificativa, sendo que não haverá mesa exclusiva de justificativa. O Secretário de Administração, então, sugeriu que, para completar os cartazes de orientação que foram encaminhados pelo TSE, fosse aproveitada a referida contratação, porquanto os que foram enviados para o primeiro turno das eleições.

Deliberação: A proposta foi aceita pelos demais participantes, restando deliberado que o Secretário de Administração tratará com a gestão contratual, de modo a passar as informações devidas.

Por fim, quanto à inviabilidade da aquisição de camisas, o Diretor-Geral sugeriu que fossem utilizados crachás, modelo maior, com cadarço, semelhante aos utilizados nos congressos, devendo-se optar por cores que não se confundam com candidaturas registradas no estado de Alagoas.

Deliberação: Restou deliberado que as servidoras Fabiana e Ana Livia, na condição de gestoras da contratação de camisas, enviem o processo SEI de nº 0008734-69.2019.6.02.8000 para a Secretária da EJE, a qual se compromete a indicar o modelo de crachá 4 e encaminhar para contratação com urgência.

Nada mais havendo a ser tratado, foi determinado pelo Presidente da Comissão o encerramento da reunião.

3. Identificação dos participantes:

1. Diretor-Geral e Presidente da Comissão – Filipe Lôbo Gomes;
2. Representante da Secretaria de Administração – José Ricardo
3. Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação – Carlos Henrique Tavares Mero;

4. Representantes da Assessoria de Gestão Estratégica – Ney Willer Santos Silva da Palma e Renato Floering Tavares;
5. Representante das Zonas Eleitorais do Interior – José Sali Soares;
6. Representante da Corregedoria Regional Eleitoral – Homero Malta Feitosa Filho;
7. Representante da Seção de Provisão e Logística de Equipamentos Eleitorais – Leonardo Luiz dos Santos Pereira;
8. Representante da Escola Judicial Eleitoral - Mônica Maciel;
9. Representante da SLC – Ingrid Pereira de Lima Araújo;
10. Representante da Ouvidoria – Dóris Maria de Luna Tenório;
11. Representante da Secretaria Judiciária – Liciane Calheiros;
12. Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas- Laércio Vitório da Silva.

Convidada:

Viviane dos Santos Moreira.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**, **Secretário de Tecnologia da Informação**, em 14/10/2020, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA MACIEL BRAGA DE SOUZA**, **Técnico Judiciário**, em 14/10/2020, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DÓRIS MARIA DE LUNA TENÓRIO**, **Analista Judiciário**, em 14/10/2020, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 14/10/2020, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAÉRCIO VITÓRIO DA SILVA**, **Secretário Substituto**, em 14/10/2020, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SALI SOARES**, **Chefe de Cartório**, em 14/10/2020, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LUIZ DOS SANTOS PEREIRA**, **Chefe de Seção**, em 14/10/2020, às 22:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **INGRID PEREIRA DE LIMA ARAÚJO**, **Técnico Judiciário**, em 15/10/2020, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HOMERO MALTA FEITOSA FILHO**, **Assessor-Chefe**, em 05/11/2020, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0784552** e o código CRC **8863B0D7**.